



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizaél Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). DANILO OLIVEIRA CAMPOS, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2022, processo administrativo nº 065/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG.**, especificado(s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 046/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 21.856.981/0001-43

ENDEREÇO: Rua Jacson Passos, 88, Jardim América

CIDADE: Belo Horizonte/MG

CEP: 31.960-400

REPRESENTANTE: Hernane Santos Fonseca

CPF: 001.440.466-44

TELEFONE: (31) 3786-7322 / (31) 99149-3305

E-MAIL: vendas@wtradebrasil.com

Fornecedor: 006415 - WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCI

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00009	UN	ALEGRE	600,0000	600,0000	4,1000	2.460,0000
PASTA DENTAL; EM GEL; USO INFANTIL; BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO 50G; COMPOSTO DE FLUOR (DE Consumo						
00016	PACOTE	A?O BOM	470,0000	470,0000	1,6100	756,7000
ESPONJA DE LA DE AÇO EM CARBONO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL DE 1ª LINHA, PACOTE COM 08 Consumo						
00020	PACOTE	TODO DIA	450,0000	450,0000	1,5700	706,5000
GUARDANAPOS DE PAPEL PARA BOLO NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS 20 X 23 CM, MACIO E Consumo						
00023	Cartela	LIGHTER	239,0000	239,0000	43,3000	10.348,7000
ISQUEIRO GRANDE, CARTELA DESCARTAVEL, APROVADO PELO INMETRO, PRÁTICO DE USAR, CARTELA Consumo						

HERNANE SANTOS
FONSECA: 014404664
4

Assinado de forma digital por
HERNANE SANTOS
FONSECA:0014404664
Data: 2022.10.26 09:39:04 -0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00028	UN	AROPLAST	124.0000	124.0000	77.5000	9.610.0000
LIXEIRA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MULTIUSO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA						
00030	PACOTE	BRILHO	180.0000	180.0000	1.2300	221.4000
PALHA DE AÇO Nº 0, FINA, COM 20 GRAMAS, PARA LIMPEZA PESADA.						
00031	CX	BILL	133.0000	133.0000	1.0000	133.0000
PALITO ROLIÇO PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL						
00036	ROLO	QUALITY	158.0000	158.0000	4.9100	775.7800
PAPEL ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, GERALMENTE UTILIZADO NO USO DE PREPAROS DE COMIDAS OU						
00037	PACOTE	DELICATTE	835.0000	835.0000	2.4700	2.062.4500
PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO, DE 1ª LINHA, ROLO COM 30 METROS, MÁCIO, FOLHA SIMPLES, 100% BRANCA.						
00039	PACOTE	PEG	400.0000	400.0000	3.6700	1.543.0000
PAPEL TOALHA PARA COZINHA, PACOTE COM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS CADA ROLO, NO TAMANHO MÍNIMO						
00042	PACOTE	WT	138.0000	138.0000	2.2100	304.9800
PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.						
00049	UN	LIMP	645.0000	645.0000	3.1100	2.005.9500
SABAO ALVEJANTE, EM PO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE						
00050	UN	LIMP	635.0000	635.0000	5.2100	3.308.3500
SABAO ALVEJANTE, EM PO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE						
00052	UN	KIDS	290.0000	290.0000	8.7500	2.537.5000
SABONETE LIQUIDO CREMOSO, NO MINIMO 380ML, FRAGRANCIA SUAVE DE ERVA DOCE OU NEUTRO, COM						
00054	PACOTE	WTRADE	955.0000	955.0000	1.8700	1.901.0500
SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, DE POLIETILENO, MEDINDO NO MINIMO 80CM DE ALTURA, 53CM DE						
00056	PACOTE	WTRADE	605.0000	605.0000	2.4000	1.452.0000
SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO COMUM NA COR PRETO FOSCO, O DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 58 CM						
00062	UN	WTRADE	158.0000	158.0000	11.9500	1.889.1000
VASSOURA DE COQUEIRO Prensada, resistente volumosa, amarrado em gomos apertados, (CABO						
00063	UN	WTRADE	118.0000	118.0000	11.9500	1.410.1000
VASSOURA DE COQUEIRO Prensada, resistente, volumosa, amarrado em gomos apertados,						
00068	UN	WTRADE	135.0000	135.0000	8.2000	1.107.0000
VASSOURA COMUM - COM CERDAS DE NYLON COM FIOS ALONGADOS, 100% RECICLAVEL, DIMENSAO DE 28						
00071	PACOTE	TEX	150.0000	150.0000	2.9700	445.5000
ALGODÃO BOLAS - 100% ALGODÃO HIDROFILO TOTALMENTE ATÓXICO, APRESENTANDO ASPECTO						
00072	UN	CREOLINA	13.0000	13.0000	135.0000	1.755.0000
INSETICIDA LIQUIDO, FORMULAÇÃO AQUOSA (CONCENTRADO EMULSIONAVEL CE), PIRETROIDE A BASE DE						
00073	UN	LELEZINHO	150.0000	150.0000	8.1700	1.225.5000
CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELO - CONSISTENTE QUE NÃO ESCORRE DA MÃO, MÍNIMA DE 200 ML						
00075	CX	USE IT	210.0000	210.0000	13.6500	2.866.5000
CURATIVO COM COMPRESSA NÃO ADERENTE, COM PELÍCULAS PROTETORAS QUE NÃO SE FIXA NO						
00077	PACOTE	LIPI	300.0000	300.0000	14.7500	4.425.0000
FRALDA DESCARTÁVEL DOTADA DE FITAS ADESIVAS (12,12") COM UMA ZONA (OU ZONAS 16,16")						
00078	BD	FIESTA	50.0000	50.0000	11.9700	598.5000
LENÇOS UMEDECIDOS, FRAGRANCIA SUAVE, BALDE COM NO MÍNIMO 450 UNIDADES E MEDINDO 19 CM X 12						
00084	UN	LELEZINHO	80.0000	80.0000	8.1700	653.6000
SHAMPOO INFANTIL PERFUMADO, CONSISTENTE QUE NÃO ESCORRA NA MÃO, NÃO CONTER SAL, NÃO						
00100	PACOTE	MAZEDA	25.0000	25.0000	13.5000	337.5000
SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG, PACOTE COM 500 UNIDADES						
00104	UN	WTRADE	70.0000	70.0000	3.4700	242.9000
COADOR DE CAFÉ PEQUENO, COM FILTRO EM FLANELA 100% ALGODÃO, ARAME EM AÇO GALVANIZADO,						
00107	UN	BRALIMPIA	5.0000	5.0000	177.9000	889.5000
BALDE MOP ESFREGÃO, COM CESTO INOX, CABO COM NO MÍNIMO 1,50 METROS, COM 3 RÉFIS MICROFIBRA,						
00110	UN	MAIS	10.0000	10.0000	6.5600	65.6000
ÁCIDO MURIÁTICO DESTINADO PARA A LIMPEZA DE PEDRAS, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO CLORETO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00113	UN	LIMPO	40,0000	40,0000	32,0000	1.280,0000
ATIVO RAPIDO DILUICAO 1X40, GALAO DE 5 LITROS						Consumo
00114	UN	LIMPO	40,0000	40,0000	32,0000	1.280,0000
SHAMPOO LAVA AUTOS 1X40, GALAO DE 5 LITROS						Consumo
00115	UN	WTRADE	100,0000	100,0000	35,9000	3.590,0000
VASSOURA GARI PET BASE PLASTICA 60CM COM CABO DE ALUMINIO 1 5						Consumo
Total do Fornecedor						64.192,6600

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA¹

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 27/10/2022 e termo final em 27/10/2023, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Para análise quanto ao reequilíbrio será utilizada a planilha com a composição de custos unitário apresentada como condição para assinatura desta ata e dela faz parte integrante.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

¹**Nota Explicativa:** A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

- 5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 27 de setembro de 2022.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 068/2022

Luís Henrique Rodrigues
Pregoeiro

Jair Câmara Rodrigues
Equipe de Apoio

Marli do Carmo de Faria
Equipe de Apoio

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

HERNANE SANTOS Assinado de forma digital
por HERNANE SANTOS
FONSECA:0014404 FONSECA:00144046644
6644 Dados: 2022.10.26 10:01:59
-03'00'

WTRADE INTERMEDIÇÃO DE
NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 21.856.981/0001-43
Hernane Santos Fonseca
CPF: 001.440.466-44

TESTEMUNHAS:

1 - María Eduarda Castro Muniz
CPF: 146.682.406-99

2 - Almeida Aparecida da Silva
CPF: 017.650.826-67